

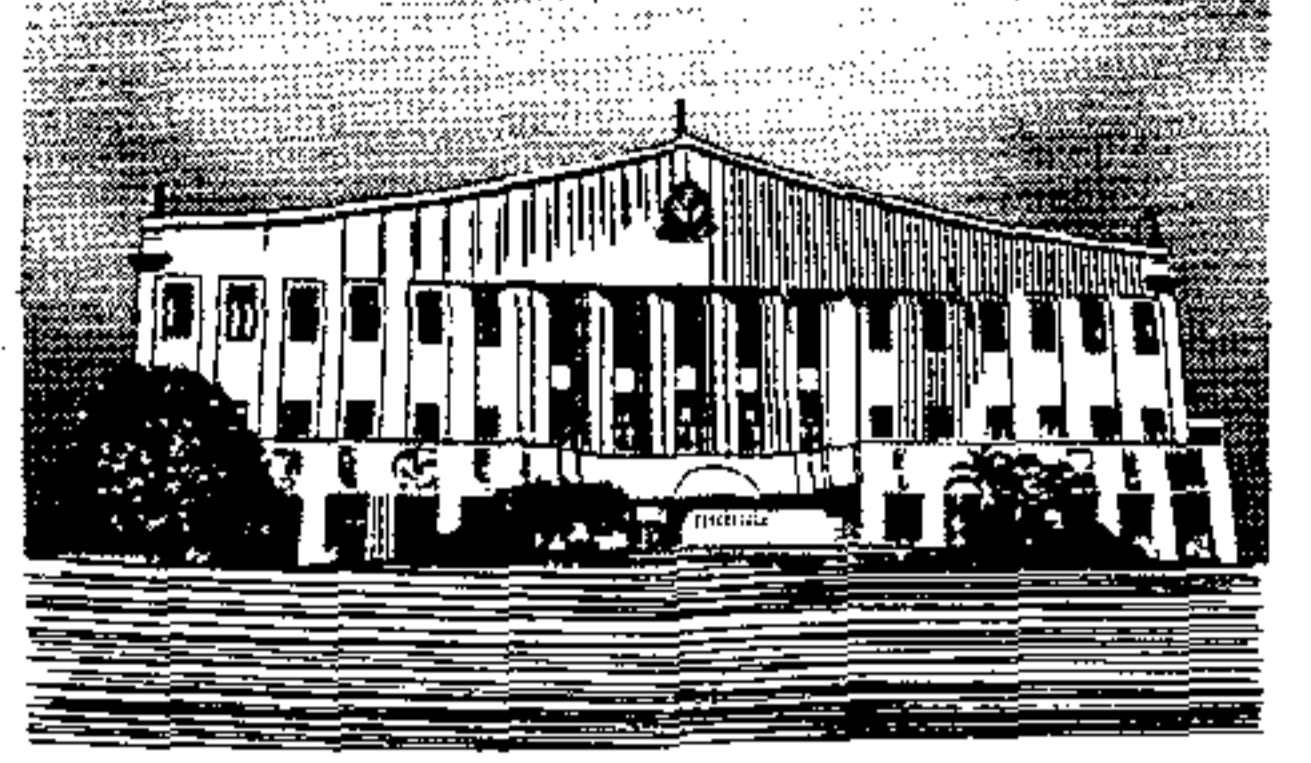


PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

SEÇÃO I

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 110 • Número 79 • São Paulo, quarta-feira, 26 de abril de 2000

DECRETOS

DECRETO Nº 44.838, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.550.003,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	5
Governo e Gestão Estratégica	5
Economia e Planejamento	5
Justiça e Defesa da Cidadania	—
Assistência e Desenvolvimento Social	6
Emprego e Relações do Trabalho	6
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	11
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	28
Educação	30
Saúde	31
Energia	34
Transportes	34
Cultura	35
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	35
Esportes e Turismo	35
Habitação	35
Meio Ambiente	35
Procuradoria Geral do Estado	36
Transportes Metropolitanos	36
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	36
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	37
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	38
Editais	39
Mídia Eletrônica	42
Concursos	48
Diários dos Municípios	58
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28003 CASA MILITAR		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.550.003,00
TOTAL	1	1.550.003,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		
04.182.2811.1152 PROJETOS PREVENTIVOS E RECUPERATIVOS		1.550.003,00
TOTAL	1 5	1.550.003,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 1.550.003,00
TOTAL	1 1.550.003,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0 1.550.003,00
TOTAL	1 0 1.550.003,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 5	1.550.003,00
ABRIL		1.550.003,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	1 0 1.550.003,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	
TOTAL	1 0 1.550.003,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 II	1.550.003,00	1.550.003,00 0,00
TOTAL GERAL	1.550.003,00	1.550.003,00 0,00

DECRETO Nº 44.839, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.865.738,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.865.738,00
TOTAL	1	3.865.738,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		
14.421.3801.1099 CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS		3.865.738,00
TOTAL	1 5	3.865.738,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 3.865.738,00
TOTAL	1 3.865.738,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0 3.865.738,00
TOTAL	1 0 3.865.738,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1 5	3.865.738,00
ABRIL		773.147,00
MAIO		773.147,00
JUNHO		773.147,00
JULHO		773.147,00
AGOSTO		773.150,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	1 0 3.865.738,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	
TOTAL	1 0 3.865.738,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 II	3.865.738,00	3.865.738,00 0,00
TOTAL GERAL	3.865.738,00	3.865.738,00 0,00

DECRETO Nº 44.840, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.080,00 (Cento e quarenta mil, oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	98.430,00
4 5 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL		41.650,00
TOTAL	1	140.080,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		
18.541.3902.1161 OBRAS DE ARTE		140.080,00
TOTAL	1 5	98.430,00
	1 9	41.650,00
	1 9	140.080,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 140.080,00
TOTAL	1 140.080,00
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0 140.080,00
TOTAL	1 0 140.080,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
TOTAL	1 5	98.430,00
ABRIL		48.430,00
MAIO		50.000,00
TOTAL	1 9	41.650,00
ABRIL		41.650,00
TOTAL GERAL		140.080,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	1 0 140.080,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	
TOTAL	1 0 140.080,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 II	140.080,00	140.080,00 0,00
TOTAL GERAL	140.080,00	140.080,00 0,00

DECRETO Nº 44.841, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.987.432,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

COMUNICADO

A partir de 2 de maio de 2000 o número do tronco-chave do PABX da Secretaria da Saúde passará a ser 3066-8000. O atendimento será efetuado através do sistema DDR.